



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO**
ACRE



01

PARECER MINISTERIAL/2022/GABPROCMSNO/TCEAC

PROCESSO: 999999.013435/2022-11 (Processo nº 143.014)

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração referente ao processo nº 140.931 (Apurar responsabilidade em face do não envio ou envio intempestivo dos arquivos em descumprimento à Resolução TCE/AC nº 102/2016, alterada pela Resolução TCE/AC nº 118/2020, referente ao 1º semestre de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado

Trata -se de recurso tempestivo de reconsideração do senhor Nicolau Cândido da Silva Junior - presidente da Assembleia Legislativa, à época, contra o acórdão nº 3.632/2022-1ª Câmara, que o multou em R\$120.000,00, pelo não envio de informações exigidas pela Resolução-TCE/AC nº 102/2016, relativos aos meses de janeiro a junho de 2021.

Argumentou o recorrente que houve alteração no entendimento das Câmaras da Corte relativo ao envio intempestivo e que o descumprimento à referida Resolução decorreu de dificuldades de adaptação ao sistema. No entanto, as razões não foram acatadas pela *instrução*, pois a hipótese é de não envio dos arquivos ao SICAP, até o momento da conclusão da etapa, sem qualquer explicação. Finalizou a 1ª IGCE que foi realizada a correta dosimetria da multa, fundamentada no artigo 8º da Resolução nº 102/2016 e na jurisprudência aplicável.

Isto posto, e endossando as conclusões da análise, sugerimos o conhecimento e não provimento do presente recurso.

Rio Branco - Acre, 17 de novembro de 2022

Mario Sérgio Neri de Oliveira
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO NERI DE OLIVEIRA**, **Procurador(a) do MPC**, em 17/11/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369001** e o código CRC **D9D1E14A**.

Referência: Processo nº 999999.013435/2022-11

SEI nº 0369001

